



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

**ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
14/2024**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE
PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS**

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2024, celebrado em 23/10/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 10.573.537/0001-02, com sede a Rua Doutor Marcolino, nº 405 – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente Marta Rejane de Sousa Couto, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.647.***-** e Carteira de Identidade nº *.327.*** SSP/RJ, residente e domiciliada nesta cidade, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – neste ato representado pela presidente Valéria de Araújo Torres, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.644.***-**, Carteira de Identidade nº MG *.498.***, residente e domiciliada neste município, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023 alterada pela Lei Municipal nº 8.776 de 19/12/2024, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2024, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, Resolução nº 25/2024 que dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 2 (dois) de dezembro dele 2024 às 13:30 horas através de videoconferência, consoante ao processo digital nº 1381-25-PAT-GOV mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Sector de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 115.619,21 (cento e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**, representando 87,7902% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

EIXO II, Demanda 03 e Ação 02

R\$ 56.057,80 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG 01.08.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01.0749.0000.0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança – (1.184)

EIXO IV, Demanda 02 e Ação 01

R\$ 59.561,41 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG 01.08.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01.0749.0000.0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança – (1.184)

O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações:

Ficam incluídos os Planos de Trabalho:

- EIXO II, Demanda 03 e Ação 02 no valor de R\$ 56.057,80 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- EIXO IV, Demanda 02 e Ação 01 no valor de R\$ 59.561,41 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na conta:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- **Conta Corrente nº 69.339-1**, Agência nº 0190-2 – Banco do Brasil o valor de R\$ 56.057,80 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- **Conta Corrente nº 78.173-8**, Agência nº 0190-2 – Banco do Brasil o valor de R\$ 59.561,41 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

Sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **28/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Valéria de Araújo Torres
Presidente

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Marta Rejane de Sousa Couto
Presidente

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

ADITIVO VEM SER pdf

Código do documento fc1f2cd9-25d3-4e31-8717-746e7177719c



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 MARTA REJANE DE SOUSA COUTO
martarejanecouto@gmail.com
Assinou como parte



 Valéria de Araújo Torres
valeria.araujo.torres@gmail.com
Assinou como parte



 Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cidia Costa Vargas

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

06 Mar 2025, 18:15:20

Documento fc1f2cd9-25d3-4e31-8717-746e7177719c **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T18:15:20-03:00

06 Mar 2025, 18:19:16

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T18:19:16-03:00

07 Mar 2025, 10:55:01

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:

alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 17118) -
[Geolocalização: -18.6031022 -46.5078484](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM:
2025-03-07T10:55:01-03:00

07 Mar 2025, 12:07:25

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta:
7210) - [Geolocalização: -18.6031022 -46.5078484](#) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 -
DATE_ATOM: 2025-03-07T12:07:25-03:00

07 Mar 2025, 13:07:44

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-
static.onnettelecom.com.br porta: 48102) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM:
2025-03-07T13:07:44-03:00

07 Mar 2025, 13:25:54

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 33902)
- Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-03-07T13:25:54-03:00

07 Mar 2025, 14:45:07

MARTA REJANE DE SOUSA COUTO **Assinou como parte** - Email: martarejanecouto@gmail.com - IP: 170.79.94.37
(170.79.94.37 porta: 41416) - [Geolocalização: -18.5791708 -46.533474](#) - Documento de identificação informado:
051.647.776-57 - DATE_ATOM: 2025-03-07T14:45:07-03:00

07 Mar 2025, 15:09:51

VALÉRIA DE ARAÚJO TORRES **Assinou como parte** - Email: valeria.araujo.torres@gmail.com - IP: 189.41.77.182
(189-041-077-182.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 9376) - [Geolocalização: -18.58596333348136
-46.522526538347314](#) - Documento de identificação informado: 816.644.196-91 - DATE_ATOM:
2025-03-07T15:09:51-03:00

07 Mar 2025, 15:32:50

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email:
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 19436) -
[Geolocalização: -18.6016521 -46.5078484](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM:
2025-03-07T15:32:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):954b1e670d735abd0eb647cbd1e894f49fd90b13508871606c4909b1f9254bd2
(SHA512):b0c68979b83ed7349a908d34d488a560ba0c327128579c8e47e13490aa62df4d8c5da1e3406d26ea62d209050877a9e4af9746708f09a5a2cce1c261509c6bb2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

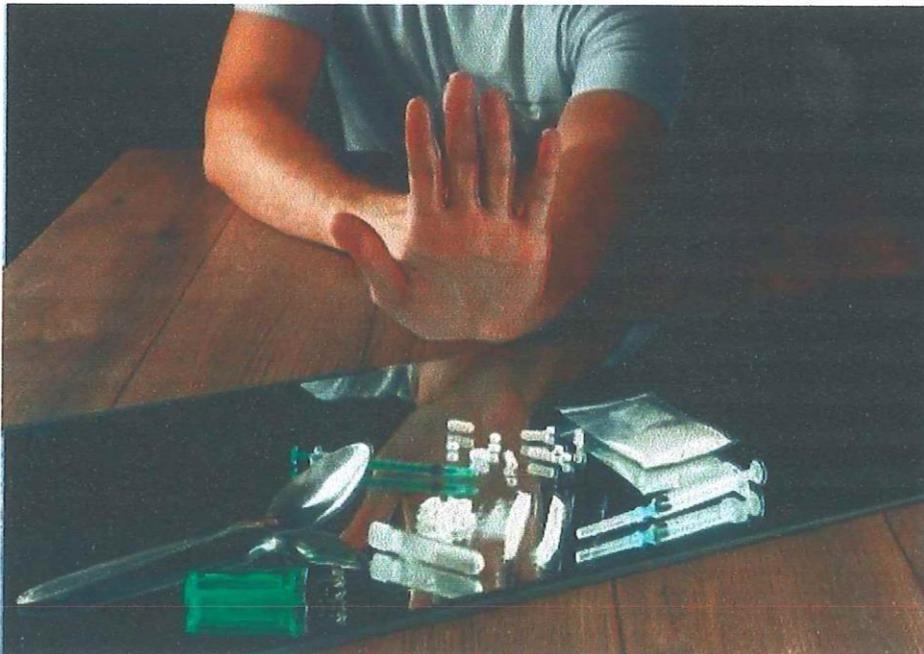
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

EIXO II – Direito à Vida e à Saúde

Demanda 3 Ação 2: Promover ações e projetos que ofereçam a prevenção e a conscientização quanto ao uso de álcool e drogas por adolescentes e adolescentes, visando a prevenção do adoecimento mental e o autoextermínio.

Projeto

Protagonismo Juvenil na Prevenção de álcool e outras drogas



Associação Vem Ser

2024






ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Razão Social Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas MG		CNPJ 10.573.537/0001-02	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Doutor Marcolino, nº 405			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas-MG	CEP 38700-160	
E-mail da instituição associacaovemser@hotmail.com	Site da instituição https://associacaovemser.wixsite.com/vemser		
Telefone 1 (34) 3825-0854	Telefone 2 (34) 9 9686-9010	Telefone 3 –	
Número da conta corrente 69339-1	Agência 0190-2	Banco Banco do Brasil	Operação do 001

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Marta Rejane de Sousa Couto		CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo/função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de mandato
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3



2



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

		—
--	--	---

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

EIXO II – Direito à Vida e à Saúde

Demanda 3 Ação 2: Promover ações e projetos que ofereçam a prevenção e a conscientização quanto ao uso de álcool e drogas por adolescentes e adolescentes, visando a prevenção do adoecimento mental e o autoextermínio.

Formalização de parceria entre a Prefeitura de Patos de Minas e a Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas por meio de ações de prevenção para adolescentes com idades de 12 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.	
Período de Execução 12 (doze) meses a partir da assinatura.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 30 (trinta) adolescentes ou adolescentes.
Abrangência Patos de Minas.	Valor de recurso do Município R\$ 56.057,80 Contrapartida R\$77,40 Valor total R\$56.135,20



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

Justificativa

Este plano de trabalho busca fomentar os objetivos do edital 02/2024 em que as iniciativas buscam fomentar o foco na promoção, proteção e defesa das adolescentes e adolescentes do Município de Patos de Minas.

Sendo assim, para este projeto consideramos que em 2019, o Relatório Mundial sobre drogas evidenciou que 35 milhões de pessoas, em todo o mundo, sofrem de transtornos por uso de substâncias psicoativas e precisam de tratamento. No Brasil, o uso de álcool e outras substâncias estão entre os principais fatores de risco para a morte e incapacidade.

Os adolescentes são especialmente vulneráveis ao uso de álcool e outras drogas, pois, nessa fase da vida, buscam vivenciar e explorar com intensidade as descobertas sobre si e sobre a sociedade, bem



4



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

como almejam o pertencimento a grupos e identificações entre pares. Vale ressaltar que os jovens contabilizam 54,8% da população carcerária brasileira, sendo que muitas dessas prisões são relacionadas ao consumo e ao tráfico de drogas.

A partir de uma abordagem com foco no fortalecimento de fatores promoção, proteção e defesa dos direitos das adolescentes e adolescentes, para a prevenção do uso de álcool e drogas, este projeto busca oferecer a prevenção e a conscientização quanto ao uso de álcool e drogas por adolescentes e adolescentes, visando a prevenção do adoecimento mental e o autoextermínio, que em face de tantos desafios identificados nos atendimentos a este público, a Associação Vem Ser, de acordo com a Orientação e apoio sócio familiar de acordo com o ECA (artigo 90 ECA) pretende desenvolver ações de prevenção e de promoção de saúde, sendo necessário assumir uma proteção com ações inclusivas "visando a prevenção do adoecimento mental e o autoextermínio".

A iniciativa articula ações para a promoção da saúde e a prevenção ao uso de álcool e outras drogas no contexto escolar, familiares e comunidades. Buscam prevenir e tem como prioridade instigar e conscientizar os adolescentes a conhecerem os problemas relacionados ao uso de drogas. A Associação Vem Ser reconhece os desafios a serem enfrentados, como por exemplo:

- Influência de amigos que é um dos principais desafios, desinformação;
- curiosidade;
- fatores emocionais e psicológicos;
- Inabilidade à programas de prevenção;
- A Cultura da normalização;
- Vulnerabilidade social.

Neste projeto a Associação Vem Ser busca desenvolver ações de prevenção que extrapola a prevenção comum, pois são estratégias indicadas, uma vez que se destina a uma população específica, no caso, os adolescentes que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes em Patos de Minas, com pouco acesso à cultura e situação familiar socioeconômica insegura.

A construção deste projeto se deu por meio de pesquisas (diagnóstico situacional do município de Patos de Minas; 2022), rodas de conversas nas oficinas desenvolvidas pela Associação, das quais a demanda foi identificada.

A ação deste plano de trabalho busca lidar com a realidade do uso de álcool e drogas no Município de Patos de Minas, evidenciando o risco de morte prematura, criminalização, a saúde e evasão escolar,



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

violência, transtornos mentais, risco ao suicídio, isolamento social e comunitário e baixa autoestima. Por isso ações serão desenvolvidas irão impactar essa realidade e serão aplicadas por meio do trabalho de um profissional da psicologia, que promove o resgate da autoestima e cria condições para os adolescentes superarem suas dificuldades, por meio de encontros em grupos.

Como estratégia de apoio uma facilitadora de artes que irá oferecer atividades de arte terapia para o desenvolvimento da criatividade, ligada a arte como o desenho, pintura, modelagem e colagem, visando a expressão da criatividade, que promove a sociabilidade e facilita o desenvolvimento de relacionamentos interpessoais, auxilia na cognição e a expressão do indivíduo.

De acordo com estudos, a correlação entre artes álcool e drogas, a arte é um fator de fortalecimento da comunicação expressiva, da subjetividade, alívio ao estresse e o encontro consigo mesmo, desta forma sendo mais um fator de proteção.

Conta também com o apoio de um assistente de projeto para atualização, informações de documentos originais, operar o sistema para prestação de contas e atualização de documentos no portal de parceria do município e aferir toda a documentação de registro do projeto.

O projeto promove o protagonismo, a autonomia, a autoestima para assim prevenir possíveis situações de riscos em relação ao uso de álcool e outras drogas.

Descrição do Projeto/Atividade

No dia 10 de dezembro de 2008 foi fundada a Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, sendo esta de pessoa jurídica e direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação Vem Ser surgiu com a finalidade de aprimorar o cenário infanto-juvenil de Patos de Minas e buscar a reeducação e reinserção social daqueles que se encontram à margem da sociedade e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com o objetivo de salvaguardar o seu público de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e, principalmente, da marginalidade e do vício inerente ao uso de drogas, a Associação visa defender os direitos das adolescentes e dos adolescentes tais como: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Principais áreas de atuação: Desde a sua fundação, o foco do atendimento é a proteção social às adolescentes, adolescentes e suas famílias. A Associação Vem Ser vem desenvolvendo ações de proteção e promoção de adolescentes e adolescentes que tenham sofrido violação de direitos ou que tenham praticado ato infracional buscando suas potencialidades, o protagonismo e a autonomia.

Para tanto, a Associação possui em sua equipe de atuação assistente social, psicólogos, professor de arte (32 alunos), professor de jiu-jitsu (31 alunos) os quais oferecem várias atividades no formato de oficina de aprendizagem como artes, atendimentos psicológicos e sociais (individuais, em grupo e familiar) e o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) que são importantes para que as adolescentes e adolescentes trabalhem sua autoestima e a noção de pertencimento social, abordando a prevenção, as potencialidades, o protagonismo e a autonomia.

Sendo assim, a Associação se apresenta como um centro de apoio às adolescentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco social.

Para a concretização de seus objetivos, a instituição conta ainda com a participação integrada de Órgãos Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros segmentos socioassistenciais do município. A partir desse envolvimento são desenvolvidos serviços, programas, projetos, com estratégias ligadas a temas da saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, lazer e profissionalização.

A entidade também em sua função realiza, quando se é pertinente, encaminhamentos dos assistidos para os locais que irão aprimorar o acolhimento das necessidades apresentadas em cada situação.

Perfil do público beneficiário: O público atendido será adolescente residem com seus pais, em residência própria ou cedida. Estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas e possuem entre 12 e 17 anos de idade. Suas famílias têm renda média de até dois salários mínimos e são residentes na maioria, em periferia.

Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento da associação Vem Ser é de atendimento até 180 adolescentes/adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Metodologia de trabalho

A Associação Vem Ser tem como planejamento uma entrevista inicial com os pais e responsáveis dos adolescentes, que serão encaminhados por meio de demanda espontânea e da parceria



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

das escolas municipais e estaduais de Patos de Minas, para a identificação de casos específicos e a identificação dos fatores de riscos destes adolescentes para a execução das ações de intervenções.

Os beneficiários serão atendidos individualmente neste primeiro momento, para conhecer as demandas individuais de cada um e posteriormente serão distribuídos em grupos de 05 adolescentes, por uma psicóloga, uma vez por semana e na oficina de artes, os encontros serão realizados também uma vez por semana.

O assistente de projetos desenvolverá seu trabalho uma vez por semana, realizando as ações de elaboração de relatórios de cumprimento do objeto, execução física financeira, até a prestação de contas.

Será servido um lanche que visa buscar troca de experiências entre os adolescentes e facilitadores. Acredita-se que essa relação soma no fortalecimento de vínculos no grupo dentro da instituição, também com os facilitadores e promoção da interação social. As oficinas contarão com os seguintes recursos:

Recursos didáticos:

- Álcool e outras drogas:

Revistas (Turma da Monica Jovem – Na prevenção do Crack e outras drogas, Turma da Monica.

Uma história que precisa ter fim, Drogas Não, Liberdade Sim);

Recursos audiovisuais (computador, Tv, caixa de som, projetor);

- Oficina de arte:

(papéis, lápis, canetas, tintas, telas etc).

- Assistente de projeto:

01 computador, papel, caneta, lápis etc

- Avaliação:

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e processual, por meio da observação do comportamento dos participantes, da análise dos trabalhos realizados e da aplicação de questionários de feedback.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe de profissionais da Vem Ser conta com qualificação técnica para atender a estes beneficiários:

- 01 Psicólogo;





ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

- 01 assistente de projetos;
- Facilitadora de artes;

A Associação Vem Ser possui os certificados:

- Lei de Utilidade Pública nº 6219 de 31 de março de 2010;
- Certificado no Conselho Municipal dos Direitos das adolescentes e adolescentes (CMD-CA);
- Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Registro no CNEAS
- Termos de Fomento em parcerias com o Poder Público nº 35/2019, nº 14/2018, nº 15/2018, nº 11/2020; nº 50/2021; nº11/2021, nº03/2022, 27143/2023, 3382/2024.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

Objeto

Promover ações de prevenção na perspectiva do Diagnostico situacional da criança e do adolescente de Patos de Minas (2022), de acordo com o eixo dois (Direito à vida e à saúde) na linha de “Política de Saúde Mental, sob ações de ”promover ações e projetos que ofereçam a prevenção e a conscientização quanto ao uso de álcool e drogas por adolescentes e adolescentes, visando a prevenção do adoecimento mental e o autoextermínio.”

Objetivo Geral

Desenvolver atividades educativas de prevenção e proteção ao uso de álcool e outras drogas com 30 adolescentes de 12 a 17 anos no município de Patos de Minas, visando diminuir a probabilidade de aumento a criminalidade e a violência, adoecimento mental e os processos de autoextermínio.

Objetivos Específicos

- 1 - Promover um espaço de discussão sobre as questões relacionadas à prevenção das drogas focando a saúde mental e a prevenção e autoextermínio;

9

marcelo



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

- 2- Refletir sobre as formas de proteger-se, individual e coletivamente, das situações de vulnerabilidade, através da educação continuada sobre os riscos do uso e abuso de drogas.
- 3- promover por meio das oficinas de artes um contato subjetivo consigo mesmo que visa valorizar – se e fortalecer a autoestima.

5.2. Resultados esperados

Resultados esperados do projeto:

- Aumento do nível de informação das famílias, por meio dos filhos adolescentes, sobre o uso abusivo de álcool e demais drogas;
- Aumento da busca ativa comunitária pelo serviço especializado;
- Melhora de conflitos familiares e sociais;
- Modificação de hábitos e estilos de vida que possam ser fatores de risco;
- Incentivo da expressão individual através da linguagem artística.
- Favorecer da exploração de sentimentos, pensamentos e experiências através da arte.
 - Estimulo da criatividade e a expressão individual através da arte.
- Estimulo do desenvolvimento de uma visão positiva de si mesmo e seus objetivos por meio da comunicação expressiva na arteterapia.

5.3. Metas

Metas do projeto:

- **Meta 1.1:** Incentivar a participação de 100% dos participantes em atividades de prevenção e proteção, até o final do projeto.
- **Meta 1.2:** Promover uma conexão consigo mesmo por meio das reflexões e danos que a droga proporciona;
- **Meta 1.3:** Refletir sobre si mesmo e suas ações por meio das expressões na arteterapia.





ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

5.4. Público beneficiário deste projeto:

Trinta (30) adolescentes de 12 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, situados no município de Patos de Minas vindos por demanda espontânea e também encaminhadas pelas escolas estaduais e municipais de Patos de Minas.

5.5. Forma de execução das atividades

A Associação propõe realizar ações para público do eixo 2 (dois), Direito à vida e à saúde, na linha ação 2 na demanda 3: “Promover ações e projetos que ofereçam a prevenção e a conscientização quanto ao uso de álcool e drogas por adolescentes e adolescentes, visando a prevenção do adoecimento mental e o autoextermínio “por meio do trabalho de uma Psicóloga que executará as tarefas em duas etapas:

Psicóloga:

Primeira etapa:

- a) Entrevistas com os pais para identificação dos problemas;
- b) Priorização dos problemas;
- c) Identificação dos nós críticos;
- d) operacionalização e execução das atividades

Segunda etapa: Medidas de proteção:

- Ações por meio de material didático com discussão sobre o tema: que vão desde a orientação e o acompanhamento aos adolescentes e seus pais com envolvimento de conscientização dos problemas que envolvem o uso de álcool e drogas.
- Identificar os fatores de proteção, para fortalecê-los;
- Fatores do próprio indivíduo;
- Fatores familiares;
- Fatores escolares;
- Fatores sociais;
- Fatores de relacionamento com as drogas;
- Resiliência;
- Prevenção ao suicídio
- Ensino de habilidades para enfrentar automutilação.



Facilitadora de artes:

A Facilitadora de artes irá desenvolver as seguintes tarefas:

- Ensinar desenho, pintura, modelagem, colagem.
- Servir o lanche
- O lanche será servido ao final da atividade
- O lanche servido visa buscar troca de experiências entre os adolescentes e facilitadores.

Tarefas a serem realizadas pelo assistente de Projeto:

Assistente de projeto

- Aferir toda a documentação de registro do projeto, realizando as ações de elaboração de relatórios de cumprimento do objeto, execução física financeira, até a prestação de contas.

Horários

Execução	Horários Atendimentos
Psicólogo: Terça- Feira	08h00min às 10. 00 1º e 2º etapa sucessivamente no decorrer do projeto.
Facilitadora da oficina de arte Terça Feira	08 às 10 horas 14 às 16 horas. Lanches: 9;30 h, 15:30 h
Assistente Projeto: Sexta feira	08 às 11 horas.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Os indicadores de alcance dos resultados serão analisados pela equipe por meio de reuniões, de observações técnicas no desenvolver das oficinas, de relatórios devidamente assinado e carimbado pelo profissional que executou a atividade contando a data fotos, certificados de participação, lista de presença, notas fiscais, encaminhamento quando se fizer necessário à rede socioassistencial do município.



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
-	-	-	-

6. Plano de aplicação e cronograma físico - financeiro

Especificação	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos sociais	
Material de Consumo	R\$9.935,20
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$46.200,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
Total	R\$56.135,20

6.1 Detalhamento das despesas

Não serão pagos funcionários que possuam encargos sociais.

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtd/mês	Valor mensal	Valor total da despesa
-	-	-	-	-	-
	Subtotal				

13

6.1.2 Material de consumo					
Item	Especificação	Qtd/ mês	Qtd/material	Valor Unitário	Valor Total da despesa
1	Telas para pintura 20x30cm	12	30 un	R\$ 11,50	R\$ 345,00
2	Telas para pintura 30x40cm	12	30 un	R\$ 20,99	R\$ 629,70
3	Cartolinas brancas	12	24 un	R\$ 1,50	R\$ 36,00
4	Papel cartão preto	12	24 un	R\$ 2,25	R\$ 54,00
5	Papel color set cores variadas	12	24 un	R\$ 1,75	R\$ 42,00
6	Papel fantasia cores variadas	12	24 un	R\$ 1,50	R\$ 36,00
7	Cola branca Cascorez	12	1 litro	R\$ 39,90	R\$ 39,90
8	Borrachas	12	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
9	Tesoura escolar	12	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
10	Lápis 2B	12	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
11	Carbono (Cores variadas)	12	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
12	Tinta Acrílica fosca branca	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
13	Tinta Acrílica fosca preto	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
14	Tinta Acrílica fosca amarelo limão	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
15	Tinta Acrílica fosca amarelo ouro	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
16	Tinta Acrílica fosca vermelho	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
17	Tinta Acrílica fosca laranja	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
18	Tinta Acrílica fosca azul celeste	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
19	Tinta Acrílica fosca azul marinho-escuro	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
20	Tinta Acrílica fosca verde escuro	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97

21	Tinta Acrílica fosca limão	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
22	Tinta Acrílica fosca violeta	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
23	Tinta Acrílica fosca rosa	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
24	Tinta Acrílica fosca marrom	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
25	Tinta Acrílica fosca ocre	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
26	Tinta Acrílica fosca nápoli rosado	12	3 potes 60 ml	R\$ 10,99	R\$ 32,97
27	Pincel redondo ref 477 - 08	12	20 un	R\$ 6,99	R\$ 139,80
28	Pincel redondo ref 477 - 12	12	20 un	R\$ 8,99	R\$ 179,80
29	Pincel redondo ref 477 - 20	12	20 un	R\$ 15,99	R\$ 319,80
30	Pincel chato ref 484 - 06	11	20 un	R\$ 11,99	R\$ 239,80
31	Pincel chato ref 484 - 08	11	20 un	R\$ 12,99	R\$ 259,80
32	Pincel chato ref 484 - 10	11	20 un	R\$ 17,50	R\$ 350,00
33	Pincel chato ref 484 - 12	11	20 un	R\$ 20,99	R\$ 419,80
34	Pincel filete ref 422 - 00	11	20 un	R\$ 10,50	R\$ 210,00
35	Toner HP CB 285	12	10 un	R\$ 45,00	R\$ 450,00
36	Caixa Papel Sulfite A4 5000FLS	12	2 cx	R\$ 275,00	R\$ 550,00
37	Papel higiênico rolo 8x300mts	12	5 un	R\$ 56,99	R\$ 284,95
38	Pão francês 50gr	12	1910 un	R\$ 0,99	R\$ 1.890,90
39	Pão Hot dog 55gr	12	1910 un	R\$ 0,99	R\$ 1.890,90
40	Refrigerante 2 litros	12	12 un	R\$ 6,49	R\$ 38,94
41	Barra de queijo tipo mussarela com 3 kg	12	4 un	R\$ 179,94	R\$ 719,76
42	Milho em conserva sache 200gr	12	10 un	R\$ 3,13	R\$ 31,30
	Subtotal				R\$ 9.935,20



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtd/mês	Qtd/profissi onal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total da despesa
01	Psicólogo	12	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$18.000,00
02	Facilitadora de artes	12	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$18.000,00
03	Assistente de projeto	12	01	R\$850,00	R\$850,00	R\$10.200,00
	Subtotal					R\$46.200,00

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtd/mês ou evento	Valor uni- tário	Valor mensal	Valor Total da des- pesa
-	-	-	-	-	-
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

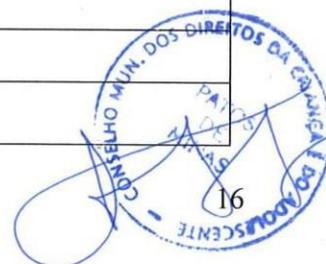
Item	Especificação	Qtd/mês	Qtd /materi al	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
	Subtotal					

TOTAL GERAL

R\$56.135,20

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

Repasses					



Mentado



ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho, pede e espera deferimento.

Em 03 de novembro de 2024

MARTA REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657
Assinado de forma digital por
MARTA REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657
Dados: 2024.11.04 08:32:16 -03'00'

Representante Legal (Presidente)

HELTON FELIPE SANTOS
CAETANO:72892641187
Assinado de forma digital por
HELTON FELIPE SANTOS
CAETANO:72892641187
Dados: 2024.11.04 08:32:35 -03'00'

Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa



**ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS**
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.

Referencias:

Acolhendo adolescentes em situação de risco. [https://sgmd.nute.ufsc.br/content/portal-aberta-
sgmd/e02_m08/pagina-02.html](https://sgmd.nute.ufsc.br/content/portal-aberta-
sgmd/e02_m08/pagina-02.html)

Brasil (2007). Lei no 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em 05/01/2023.

Bruseke, F. J.(2006). Risco e Contingência. Os paradigmas da modernidade e sua
contestação. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 1ª ed. Florianópolis: Editora Insular,
2006, 69-80 pp.

Vignoli, J. R. (2001). Vulnerabilidade demográfica na América Latina: o que há de novo?.
Seminário de vulnerabilidade, CEPAL, Santiago de Chile, 2001.



protagonismo_juvenil_na_prevencao_de_alcool_e_outras_drogas1737372407030118173739
3100093.pdf
Código do documento b911a306-d3a5-4d26-b4e9-b6f8bf6683be



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

31 Jan 2025, 13:30:21

Documento b911a306-d3a5-4d26-b4e9-b6f8bf6683be **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T13:30:21-03:00

31 Jan 2025, 13:31:44

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T13:31:44-03:00

31 Jan 2025, 14:28:21

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.5 (138-0-64-5-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 16926) - **Geolocalização: -18.591348 -46.5240939** - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:28:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2beb6444db62b05db0a4ac05817adb8a0981b2ca2ac7063bf1d3ce42ac87dd88
(SHA512):0500f2e444c25406f4df82ec14c37cc58566298d2ca1f9069bbaaddee62f9ecca90cfd8c36b3d91b5698e666b6ed476faee0ad495a149e6846e3fa1a6a6a6f7

Hash do documento anexo

(SHA256):c6a901f61549856aa4f72eb4b1b432cbd352d0073f941969c68977a804e5445c
(SHA512):676d2374c5a1e1adea2b3e7a3b9f1dce3a2e599fd90e1f3e6643363f29be274fe8a9a4cb4f103947cf8335679cd70b86f860cbb3a5eb782c7926095ffacd56c3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

**ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS**
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.



EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Orientar é prevenir:

Prevenção e proteção na Orientação Parental



Associação Vem Ser

2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PATOS DE MINAS

1



PROJETO: Orientação parental: Orientar é Prevenir

Prevenção e proteção na Orientação Parental

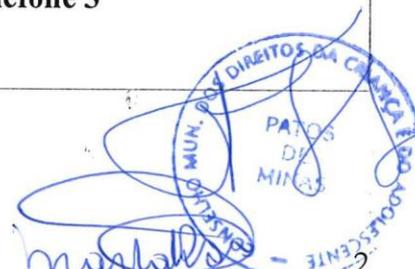
1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Razão Social Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas MG		CNPJ 10.573.537/0001-02	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Doutor Marcolino, nº 405			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas-MG	CEP 38700-160	
E-mail da instituição associacaovemser@hotmail.com		Site da instituição https://associacaovemser.wixsite.com/vemser	
Telefone 1 (34) 3825-0854	Telefone 2 (34) 9 9686-9010	Telefone 3 –	
Número da conta corrente 78173-8	Agência 0190-2	Banco Banco do Brasil	Operação –

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Marta Rejane de Sousa Coutro		CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo/função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de mandato
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 –

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE



EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Demanda 02 - AÇÃO I: Colaboração a programas e ou projetos de orientação parental visando a inclusão social, apoio sociofamiliar, convivência familiar e comunitária de crianças da primeira infância, crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, oriundas de famílias naturais ou substitutas.

Formalização de parceria entre a Prefeitura de Patos de Minas e a Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas por meio de ações de proteção e prevenção para crianças e adolescentes com idades de 06 a 17 anos em risco e vulnerabilidade social.

Período de Execução	Nº de Beneficiários que serão atendidos
10 meses a partir da assinatura do fomento.	20 crianças e adolescentes.
Abrangência	Valor de recurso do Município
Patos de Minas.	R\$59.561.41 Valor total R\$ 438,59 Valor total:R\$60.000,00

Justificativa

Este plano de trabalho busca fomentar os objetivos do edital 02/2024 em que as iniciativas buscam fomentar o foco na promoção, proteção e defesa das adolescentes e adolescentes do Município de Patos de Minas.

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA artigo 19). Em seu artigo 19, o ECA estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta.

Diante da complexidade que envolve o universo familiar, nossa reflexão para a construção deste plano de trabalho é baseada na inclusão social, no apoio sociofamiliar, na convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes oriundas de famílias naturais ou substitutas, as quais sinalizam que para as transformações necessárias para que o direito à convivência na família e na comunidade possa, de fato, se efetivar de forma ampliada será indispensável uma profunda integração das ações que perpassam uma abordagem que propõe uma análise mais cuidadosa sobre a responsabilidade daqueles que pensam e executam a educação e os cuidados com as crianças e os adolescentes.

As interações estabelecidas entre pais e filhos são evidentemente de natureza social e alguns estudos (Bolsoni-Silva & Marturano, 2007; Sanders, Markie-Dadds, Tully & Bor, 2000) têm mostrado relações entre

as habilidades sociais de pais e o repertório de filhos.

Os comportamentos que têm sido foco de treinamento incluem a comunicação, a expressividade, o enfrentamento e o estabelecimento de limites.

A iniciativa articula ações para a promoção da saúde e a prevenção de treinar e psicoeducar os pais e responsáveis, auxiliar na educação segura, afetiva e de desenvolvimento saudável, a fim de minimizar os conflitos familiares entre pais e filhos. Esclarecer dúvidas de questões que os angustiam e que os levam com frequência a um conflito familiar, porém para a execução de orientar pais para melhores relações a associação vem ser reconhece os desafios a serem enfrentados como:

Adesão aos grupos;

Dificuldade de transportes;

Resistencia a mudanças;

Dificuldade de estabelecer limites.

Sendo assim, a Associação Vem Ser propõe um plano de trabalho em conformidade com o EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária, demanda 02 Ação 1 para executar atividades de Orientação Parental com pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes de 06 a 17 anos de idade e de acordo com a Orientação e apoio sócio familiar de acordo com o ECA (artigo 90).

Almeja-se contribuir como um instrumento de prevenção primária. Sua missão neste projeto está em orientar e psicoeducar por meio do desenvolvimento de um conjunto de ações de inclusão social, apoio sociofamiliar promovendo uma convivência familiar e comunitária segura e também de qualidade.

A orientação Parental perpassa a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária que possibilita os pais ou responsável a oportunidade de compartilhar discussões que acontecem nos mais diversos campos sobre a questão dos modelos e paradigmas atuais, chamando atenção para as mudanças profundas nas formas de os indivíduos pensarem suas necessidades e estilos de vida.

Buscando alinhar a convivência familiar durante a execução deste projeto, visando à remissão de conflitos e criando a oportunidade de acompanhamento profissional, este plano de trabalho tem como estratégia oferecer uma oficina de música, para promover a comunicação, expressão e aprendizado. Além disso, busca facilitar a organização e a forma de se relacionar com a família.

Pode ser utilizada em para fortalecer o protagonismo do indivíduo promovendo saúde, reabilitando ou atuando como medida de prevenção ou para melhorar a qualidade de vida e das relações pessoais.

A musicoterapia visa empoderar grupos e possibilitar o engajamento e organização necessários para que os indivíduos do grupo tenham plenas capacidades de enfrentar os desafios comuns da vida em sociedade.

Este plano de trabalho irá impactar na formação de crianças e adolescentes para uma fase adulta saudável, com objetivos, por meio de pais orientados e seguros na condução da educação de seus filhos.

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.



Descrição do Projeto/Atividade

No dia 10 de dezembro de 2008 foi fundada a Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, sendo esta de pessoa jurídica e direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação Vem Ser surgiu com a finalidade de aprimorar o cenário infanto-juvenil de Patos de Minas e buscar a reeducação e reinserção social daqueles que se encontram à margem da sociedade e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com o objetivo de salvaguardar o seu público de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e, principalmente, da marginalidade e do vício inerente ao uso de drogas (Programa cruzada antidrogas: uma causa a favor da vida), a Associação visa defender os direitos das crianças e dos adolescentes tais como: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Principais áreas de atuação: Desde a sua fundação, o foco do atendimento é a proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias. A Associação Vem Ser vem desenvolvendo ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes que tenham sofrido violação de direitos ou que tenham praticado ato infracional buscando suas potencialidades, o protagonismo e a autonomia.

Para tanto, a Associação possui em sua equipe de atuação assistente social, psicólogos, professor de arte (32 alunos), professor de jiu-jitsu (31 alunos) os quais oferecem várias atividades no formato de oficina de aprendizagem como artes, atendimentos psicológicos e sociais (individuais, em grupo e familiar) e o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) que são importantes para que as adolescentes e adolescentes trabalhem sua autoestima e a noção de pertencimento social, abordando a prevenção, as potencialidades, o protagonismo e a autonomia. Sendo assim, a Associação se apresenta como um centro de apoio às adolescentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco social.

Para a concretização de seus objetivos, a instituição conta ainda com a participação integrada de Órgãos Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros segmentos. A partir desse envolvimento são desenvolvidos serviços, programas, projetos, com estratégias ligadas à temas da saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, lazer e profissionalização.

A entidade também em sua função realiza, quando se é pertinente, encaminhamentos dos assistidos para os locais que irão aprimorar o acolhimento das necessidades apresentadas em cada situação.

Perfil do público beneficiário: O público atendido reside com seus pais, em residência própria ou cedida. Estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas e possuem entre 06 e 17 anos de idade. Suas famílias têm renda média de até dois salários mínimos. Suas residências estão localizadas geograficamente em áreas de risco e vulnerabilidade social.

Capacidade de atendimento



A capacidade de atendimento da Associação Vem-Ser é de atendimento até 180 crianças/ adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Metodologia de trabalho

A ação deste projeto pretende-se focalizar o papel dos pais e em especial como trabalhar com aquelas que buscam orientação, discutindo uma proposta de intervenção vinculada a uma visão de desenvolvimento das crianças e adolescente para uma relação familiar efetiva.

Passa pela transmissão de informações e conhecimentos sobre o desenvolvimento do indivíduo nas várias fases da vida, o processo de socialização, e do efeito das práticas de educação, finalizando com uma discussão de valores e contexto sócio-histórico-cultural como condicionantes do relacionamento familiar, por meio dos seguintes profissionais:

Psicólogo: que irá realizar ações com temas, que se inicia na queixa e na busca de orientação para os pais sobre as formas mais adequadas de lidar com seus filhos, por meio de palestras, roda de conversas com material lúdico, baralhos terapêuticos de intervenção familiar (materiais de propriedade da Associação vem ser), dinâmicas e discussões de caso, uma vez a cada quinze dias, com grupos de 20 pais ou responsáveis.

Orientadora social: irá fazer o trabalho de organização dos encontros em grupos, coletar dados das demandas apresentadas e encaminhar para atendimentos psicológicos ou sociais. Acolher as crianças para a oficina de música e praticar a técnica de observação para coletar dados relacionados a comportamentos e encaminhar para o setor necessário.

Assistente social: Entrevistas familiares com objetivo de acolher demandas e possíveis encaminhamentos para rede socioassistencial. Orientar sobre direitos e deveres e esclarecer dúvidas.

Facilitador de música: A musicoterapia será ofertada a partir da cultura brasileira por meio de música MPB que tragam letras de respeito, amor e fraternidade e que ofereçam apoio na coordenação motora, rítmica e na sensibilidade auditiva, para 20 crianças e ou adolescentes. Os beneficiários serão distribuídos em grupos de 05 crianças, em que cada criança poderá escolher o instrumento que deseja aprender, tais instrumentos são de propriedade da Associação. O ensino da música será primeiramente individual em cada instrumento e logo em seguido, farão o treino em grupo.

Será servido um lanche que visa buscar troca de experiências (ingredientes fornecidos pela associação Vem Ser).

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe de profissionais da Vem Ser conta com qualificação técnica para atender a estes beneficiários:

- 01 psicólogo
- 01 orientador social;
- 01 facilitador de musicalização;
- 01 assistente social

A Associação Vem Ser possui os certificados:

- Lei de Utilidade Pública nº 6219 de 31 de março de 2010;
- Certificado no Conselho Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes (CMDCA);
- Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Registro no CNEAS
- Termos de Fomento em parcerias com o Poder Público municipal, nº 14/2018; nº 15/2018; nº 35/2019; nº 11/2020; nº 50/2021; nº 11/2021; nº 03/2022; 27143/2023, 3382/2024.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

Objeto

Desenvolver ações que beneficiam a proteção e a promoção de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social, na perceptiva do Diagnostico situacional da criança e do adolescente de Patos de Minas (2022), EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Demanda 02 AÇÃO 1, do edital de chamamento público 002/2022.

Objetivo Geral

Ampliar práticas educativas entre pais e filhos, reduzir práticas negativas, reduzir problemas de comportamentos e ampliar habilidades sociais em pais ou responsáveis das crianças ou adolescentes de 06 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Objetivos Específicos

- 1- Trazer à tona quais as dificuldades que as famílias enfrentam para lidar com a educação de seus filhos;
- 2 - Saber como avaliam o certo e o errado das formas de corrigir o comportamento inadequado dos filhos;
- 3 - Promover o desenvolvimento da criança/adolescente por meio dos membros da família, e construir um relacionamento mais saudável que inclua o respeito às diferenças;

4 - Minimizar conflitos familiares e os possíveis riscos geradores de automutilação, evasão escolar e permanência na rua.

5- Promover interação social por meio da música e valorizar a cultura brasileira por meio da MPB;

5.2. Resultados esperados do projeto:

- Aumento na segurança quanto a forma de lidar com o filho para um relacionamento menos tenso mantendo os cuidados necessários com sua saúde e bem-estar;
- Evoluir a forma de como os pais observam o que se passa no cotidiano de sua casa e na vida dos filhos;
- Modificar práticas de educação violenta que eles vêm utilizando;
- Promover maior envolvimento dos pais nas atividades dos filhos, implicando em participação tanto nas tarefas de rotina.

5.3. Metas

- 1.1 – Promover encontros afetivos e reflexivos gerando confiança e para isso atender pais ou responsáveis de 20 crianças/adolescentes de 06 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- 1.2- Promover formas assertivas de educar e corrigir os comportamentos disruptivos dos filhos;
- 1.3 – Despertar confiança no seio familiar para diálogos, pedido de ajuda e respeito às diferenças;
- 1.4 - Alertar para monitoramento de riscos de automutilação, assiduidade escolar, adesão aos deveres e não permanência na rua.
- 1.5 – Ensinar praticas musicais por meio de instrumentos como, violão, guitarra, teclado, flauta, baixo, bateria (instrumentos fornecidos pela associação vem ser).

5.4. Público beneficiário

Vinte (20) Crianças ou adolescentes dos 06 aos 17 anos em vulnerabilidade e risco social .

5.5. Forma de execução das atividades

Cronograma de execução:

Psicóloga

- Abrir o grupo com uma roda de conversa livre em que cada um possa falar das dificuldades enfrentadas durante a semana;
- Acolher as demandas apresentadas e dar encaminhamento a elas se houver necessidade.

- Trabalhar com materiais lúdicos e dinâmicas como:
- Baralho terapêutico;
- Diário terapêutico para pais;
- Exercícios: aprendendo a resolver dificuldades com crianças;
- Estilos parentais pela visão dos pais
- Estilos parentais pela visão dos filhos;

Encerramento e reflexão:

- Momento de roda de conversa para compartilhar as experiências da oficina;
- Reflexão sobre os objetivos alcançados e os aprendizados do dia;
- Feedback dos participantes sobre as atividades;
- Encaminhamentos individuais para acompanhamento psicológico ou social, quando necessário.

Orientadora social:

- Abrir o grupo com uma roda rápida de conversa, a fim de coletar dados para intervenções emergenciais;
- Acolher a demanda inicial do grupo;
- Mediar e organizar os grupos;
- Será responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
- Produzir tarefa para casa de acordo com as dificuldades apresentadas no grupo;

Facilitador música:

- Aquecimento musical: Exercícios de respiração, vocalização e ritmo para preparar o corpo e a mente para as atividades musicais;
- Exploração de instrumentos: Experimentação de diferentes instrumentos musicais, como teclado, guitarra, violão, flauta, bateria e baixo;
- Criação musical: Composição individual e em grupo de músicas, utilizando instrumentos e vozes;
- Improvisação musical: Atividades de improvisação musical para estimular a criatividade e a expressão individual;
- Jogos musicais: Jogos que utilizam a música para promover a interação social, a coordenação motora e a resolução de problemas;
- Aulas de música: Aulas individuais de instrumento musical para os participantes que desejarem se aprofundar em um instrumento específico.



9

Assistente social:

- Atender, acolher e intervir junto as demandas familiares;
- Encaminhamentos para a rede socioassistencial;
- Visita domiciliar, se necessário.

Psicóloga

Quarta Feira – período da manhã

08 as 12 horas | Encontros do grupo e intrevções com demandas espontâneas

Orientadora social

Quarta Feira – período da tarde

13 as 14 horas | mediar e organizar os grupos por meio da criação de um ambiente de convivência participativo.

Sexta feira – período manhã

08h00min as 09: 00| Registros e elaboração de tarefas para os próximos encontros

Facilitador de música

Segunda feira e quarta feira – Manhã e tarde

08 às 9 horas
09 às 10 horas
13 às 14 horas
14 às 15 horas

Assistente social

Quarta feira

08 às 12 horas

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Os indicadores de alcance dos resultados, serão analisados pela equipe por meio de reuniões e relatórios técnicos mensais e devidamente assinado e carimbado e datado pelo profissional que executou a atividade. Registro com fotos, lista de presença dos participantes, notas fiscais, segunda via de encaminhamento para rede socioassistencial do município e outros.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Não serão pagos pelo recurso os funcionários de carteira assinada pela entidade.



Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
-	-	-	-

6. Plano de aplicação e cronograma físico - financeiro

Especificação	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$60.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
Total	R\$60.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

Não serão pagos funcionários que possuam encargos sociais.

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtd/mês	Valor mensal	Valor total da despesa
-	-	-	-	-	-
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtd/mês	Qtd	VaL. Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtd/mês	Qtd/profissional	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total da despesa
01	Psicólogo (a)	10	01	R\$1.900,00	R\$1.900,00	R\$19.000,00
02	Orientador (a) social	10	01	R\$1500,00	R\$1.500,00	R\$15.000,00

03	Facilitadora de música	10	01	R\$1800,00	R\$1.800,00	R\$18.000,00
04	Assistente Social	08	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$8.000,00
	Subtotal					R\$ 60.000,00

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtd/mês ou evento	Valor unitá- rio	Valor mensal	Valor Total da despesa
-	-	-	-	-	-
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Ite m	Especificação	Qtd/mês	Qtd /mate- rial	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
	Subtotal					

TOTAL GERAL	R\$60.000,00
--------------------	--------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

Repasses					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



12



9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho, pede e espera deferimento.

Em 04 de novembro de 2024.

MARTA REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657
Assinado de forma digital por
MARTA REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657
Dados: 2024.11.04 09:08:03
-03'00

Representante Legal (Presidente)

HELTON FELIPE SANTOS CAETANO:72892641187
Assinado de forma digital por
HELTON FELIPE SANTOS CAETANO:72892641187
Dados: 2024.11.04 09:08:17 -03'00

Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

Referencias:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 09 jan. 2022.

Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA_ Estatuto da Criança e do Adolescente.



prevencao_e_protecao_na_orientacao_parial1737372407005_2173739564
2555.pdf

Código do documento b911a306-d3a5-4d26-b4e9-b6f8bf6683be



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

31 Jan 2025, 13:30:21

Documento b911a306-d3a5-4d26-b4e9-b6f8bf6683be **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T13:30:21-03:00

31 Jan 2025, 13:31:44

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T13:31:44-03:00

31 Jan 2025, 14:28:21

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.5 (138-0-64-5-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 16926) - [Geolocalização: -18.591348 -46.5240939](#) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:28:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2beb6444db62b05db0a4ac05817adb8a0981b2ca2ac7063bf1d3ce42ac87dd88

(SHA512):0500f2e444c25406f4df82ec14c37cc58566298d2ca1f9069bbaaddee62f9ecca90cfd8c36b3d91b5698e666b6ed476faee0ad495a149e6846e3fa1a6a6a6f7

Hash do documento anexo

(SHA256):b45aaa23a5e7014fc349444f1b92c310ee9babc72067c6ec043ca535287ef657

(SHA512):0af5f8f215fa5b89fd9f4b2063826849f0a027f5f64820c35122e73880d95b4e9933fda6a9b8a186e0a267ee6fa1f17d74587dba49079c3cb80f61f6359b6f15

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

de 2025, na modalidade ELETRÔNICA, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações do edital. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.mgl.com.br. O edital completo encontra-se no portal da transparência do município: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025 – Objeto: Aquisição parcelada de ferragens e ferramentas para a Secretaria de Obras Públicas, tipo menor preço por item. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 26/03/2025 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/03/2025 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 24 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Elizabeth Vieira de Sousa Caixeta	767.352.491-00	4959/00007/2025
Elizabeth Vieira de Sousa Caixeta	767.352.491-00	4959/00008/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 10/03/2025

Data de desafixação: 24/03/2025

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 07 de março de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Baltazar Vieira Braga	043.124.226-72	4959/00001/2025
Baltazar Vieira Braga	043.124.226-72	4959/00002/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 12/03/2025

Data de desafixação: 26/03/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 84/2025, processo 5503-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Paraolímpica Patense. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 85/2025, processo 5517-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Major Porto. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 86/2025, processo 5476-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação De Árbitros Desportivos Do Alto Paranaíba - AADAP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 87/2025, processo 5852-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho Desenvolvimento Comunitário de Bonsucesso. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 88/2025, processo 5506-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Grupo de Assistência Social Proativo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 89/2025, processo 5510-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Dança Supremo Estilo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 04/2022, Assinatura: 05/03/2025, Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 09/2025, Organização De Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando a promoção de ações socioassistenciais, para crianças e adolescentes autistas em busca de atendimento adequado e essencial para promover o desenvolvimento e o bem-estar, Valor: R\$ 236.796,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais), Vigência: 05/03/2025 a 31/03/2026. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2024, Partes: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 115.619,21 (cento e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos), representando 87,7902% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, prorrogação do prazo até 28/02/2026 e inclusão dos planos de trabalho. Assinatura: 07/03/2025. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 05/2025, Adotante: RCA Pires e Silveira LTDA Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: CANTEIRO – localizado na Praça João Senhorinho, no setor 19, quadra 007, de frente para a Rua Patrocínio, no bairro Várzea. Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2030. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 06/2025, Adotante: Daniela Peres Damasceno Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: ROTATÓRIA – Situada na confluência das ruas Major Gote e Doutor Marcolino, no bairro Cristo Redentor, entre as quadras 01 e 05 do setor 17 e quadra 12 do setor 08. Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2030. Patos de Minas, 13 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025

O Município de Patos de Minas através da Gerência de Fiscalização de Posturas e Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 324 da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, notifica os contribuintes constantes do anexo, por infringirem o Art. 262 da Lei Complementar nº 699 de 27 de dezembro de 2023, considerando que os mesmos não foram encontrados pelos agentes dos Correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto § 1º e § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 699 de 27 de dezembro de 2023, o contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital para sanar a irregularidade, estando sujeito às penalidades previstas no § 8º do art. 262 da referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de março de 2025

GUILHERME DUARTE
GERENTE DE POSTURAS

RODRIGO MOREIRA ALVES
DIRETOR DE REGULAÇÃO URBANA

Nº Notificação	Contribuinte	Inscrição	Endereço
1046/2024	RODRIGO DE OLIVEIRA	35.020.0350.000.000	AV JOSE SOARES MACHADO
CA0164/2025	ADEMAR FERNANDES MOREIRA	25.088.0292.000.000	R. DOUTOR DARCI ANTONIO MORO
CA0153/2025	JOAO MATIAS GOMES	09.008.0010.000.000	R BERILO
RM213/2025	OSVALDO	26.011.0135.000.000	R. VICENTE JOSE

	ALVARES DA SILVA CAMPOS ESPOLIO		DE SANTANA
LOTE83/2025	RAFAEL CAIXETA	37.013.0126.000.000	R. JOSEFINA LUCAS DA SILVA
LOTE103/2025	EUZA MARIA DA SILVA	37.040.0427.000.000	R. IRMA ANA LUCIA
LOTE105/2025	DAGMAR LELES CUNHA	37.040.0319.000.000	R. IRMA ANA LUCIA
LOTE099/2025	CARLOS GOMES FERREIRA	37.021.0115.000.000	R. VICENTINA CRISOSTOMO SILVA DE FARIA
LOTE86/2025	LUIS FERNANDO DE ARAUJO	37.013.0090.000.000	R. JOSEFINA LUCAS DA SILVA
LOTE101/2025	ERICA CRISTINA DE QUEIROZ SILVA	37.039.0046.000.000	R. IRMA ANA LUCIA
LOTE116/2025	RICARDO DOMINGUES DA SILVA	32.044.0087.000.000	R. DOUTOR XIMENES DE ORAIS
RM229/2025	CAIK MOISES DA SILVA	26.062.0056.000.000	R. LAURINDO BORGES
RM257/2025	GERALDO ANTONIO DOS REIS	33.044.0032.000.000	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES
RM259/2025	ELIVANDO NOGUEIRA DO CRATO	33.062.0279.000.000	R. ARSITIDES ALVES DA SILVA
RM138/2025	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	36.058.0485.000.000	R. AUGUSTO MACHADO DE ANDRADE
J1108/2025	VALERIA DE CASSIA ALVARES	41.038.0371.000.000	R. LAURA LOPES BRAGA
MB194/2025	JOSE APARECIDO SANTOS	41.023.290.000.000	R. OSVANDO AMARO TEIXEIRA
MB134/2025	MARCIA SIRLENE ALVES	41.024.0448.000.000	R. JOSE CAIXETA
MB152/2025	IROMAR RIBEIRO DORNELES	13.088.0044.000.000	R. JOAO LOURENCO DE LIMA
CA025/2025	MARLENE LOPES CANDA PACHECO	25.039.0418.000.000	R. LIBANIO SILVERIO DA ROCHA
CA027/2025	MARLENE LOPES CANDA PACHECO	25.039.0430.000.000	R. LIBANIO SILVERIO DA ROCHA
CA029/2025	MARLENE LOPES CANDA PACHECO	25.039.0442.000.000	R. LIBANIO SILVERIO DA ROCHA
CA031/2025	MARLENE LOPES CANDA PACHECO	25.039.0470.000.000	R. LEONARDO SILVEIRA FONSECA
CA155/2025	NOE OSEIAS DE SANTANA-ESPOLIO	25.034.0337.000.001	R. AMAZILIO FERREIRA DE CAMARGOS
CA149/2025	CARMELITA	11.078.0105.000.000	R. JOSE CAIXETA